



**Decreto Nº 117 - de 10 de Setembro de 2018**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 42.790,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 780, 22 de Novembro de 2017

Decreta:  
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 42.790,00 ( quarenta e dois mil e setecentos e noventa reais ) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS			
Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração			
Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração			
2.02.00.04.122.0003.2.0005 - 3.3.90.93.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$		390,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$		390,00
Total da Unidade 2	----- R\$		390,00
Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura			
Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas			
2.03.01.12.364.0019.2.0023 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO SUPERIOR	----- R\$		5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		5.000,00
Total da Unidade 3	----- R\$		5.000,00
Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento			
Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento			
2.04.00.15.452.0010.2.0033 - 3.3.90.30.00 OFERTA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	----- R\$		1.000,00
2.04.00.20.606.0013.2.0040 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	----- R\$		7.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$		8.000,00
Total da Unidade 4	----- R\$		8.000,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA			
2.06.01.10.301.0004.2.0046 - 3.3.90.36.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$		1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		1.000,00
Sub-Unidade 06 - BLOCO INVESTIMENTOS			
2.06.06.10.301.0004.1.0026 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE	----- R\$		28.400,00
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$		28.400,00
Total da Unidade 6	----- R\$		29.400,00
<b>Total Geral</b>	----- R\$		<b>42.790,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS			
Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento			
Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento			
2.04.00.20.606.0013.2.0041 - 3.3.90.39.00 REAL. DE EXPO. AGROPECUÁRIA E CONCURSO LEITEIRO	----- R\$		29.400,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$		29.400,00
Total da Unidade 4	----- R\$		29.400,00
Unidade 11 - Fundo Municipal da Cultura			
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Cultura			
2.11.00.13.392.0009.2.0073 - 3.3.90.36.00 REAL. DE EVENTOS E FESTAS CULTURAIS E POPULARES	----- R\$		2.000,00
2.11.00.13.392.0009.2.0073 - 3.3.90.39.00 REAL. DE EVENTOS E FESTAS CULTURAIS E POPULARES	----- R\$		11.390,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$		13.390,00
Total da Unidade 11	----- R\$		13.390,00
<b>Total Geral</b>	----- R\$		<b>42.790,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 10 de Setembro de 2018

SEBASTIAO MACHADO NETO  
Prefeito Municipal  
CPF: 136.582.126-91

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO  
NO PERÍODO:  
De: 10/09/18 a 10/10/18  
Alexandres  
ASSINATURA DO SERVIDOR